

MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMBRAER S.A.

30 DE OUTUBRO DE 2026

EMBRAER

Índice

1. Mensagem da Administração 03

2. Informações sobre a Assembleia e a Companhia 04

2.1 Informações sobre a Assembleia 05

2.2 Regras Estatutárias da Companhia sobre Exercício de Direito de Voto 06

3. Participação dos Acionistas 09

3.1 Orientações para participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital 10

3.2 Orientações para participação por meio do Boletim de Voto a Distância 12

4. Edital de Convocação 15

5. Proposta da Administração 19

Anexos

Anexo I – Protocolo e Justificação da Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A. 22

Anexo II – Informações sobre avaliadores 31

Anexo III – Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis 43

Anexo IV – Informações sobre a incorporação 51

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

São José dos Campos, 30 de setembro de 2026

Prezado Acionista,

temos o prazer de convidá-lo a ler nosso Manual da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") ("Manual") da Embraer S.A. ("Embraer" ou "Companhia"), a qual foi convocada para o dia 30 de outubro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital").

À luz das melhores práticas de governança corporativa e visando o maior engajamento dos nossos acionistas, o presente Manual concentra todas as informações e orientações exigidas pela legislação aplicável, bem como outras informações que poderão ser úteis para a avaliação das matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia, reforçando o compromisso da Embraer com os seus acionistas de transparência, clareza e respeito aos princípios legais e éticos, o que permite a consolidação e manutenção da imagem de liderança e inovação que a Embraer possui junto ao mercado de capitais.

Adicionalmente a este Manual, disponibilizamos o e-mail investor.relations@embraer.com.br para esclarecimento de dúvidas relacionadas à Assembleia ou a outras matérias. A área de Relações com Investidores está à disposição para prestar todo o suporte necessário.

Os principais assuntos a serem deliberados pela Assembleia estão descritos no Edital de Convocação divulgado pela Companhia, conforme item 4 abaixo. A Administração da Embraer apresentou propostas com relação às matérias sob votação, as quais estão incluídas neste Manual.

A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, reforçando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas, em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários CVM nº 81/22 ("Resolução CVM nº 81"). Dessa forma, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital, e, alternativamente, por meio de boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da legislação vigente.

Contamos com a sua participação na Assembleia, no melhor interesse da Embraer. Lembre-se, seu voto é muito importante para nós.



Boa leitura e boa Assembleia a todos.

Raul Calfat
Presidente do Conselho de Administração

2

INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA E A COMPANHIA



Informações sobre a Assembleia e a Companhia

2.1. Informações sobre a Assembleia

Introdução

A Administração da Companhia ("Administração") apresenta aos acionistas da Companhia as seguintes informações acerca das matérias a serem deliberadas, por proposta da Administração, na Assembleia a ser realizada no dia 30 de outubro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, por meio da Plataforma Digital, em link a ser oportunamente divulgado aos acionistas cadastrados, conforme regras abaixo descritas.

Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM nº 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo o nível histórico de presença e engajamento observado nos últimos anos em que foi realizada no formato exclusivamente digital, bem como para viabilizar a participação de acionistas estrangeiros. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a eficiência e boas práticas.

A Administração preparou a presente Proposta da Administração em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, dando materialidade aos princípios da transparência e clareza da Companhia para com a sua base acionária, buscando dar informações e esclarecimentos acerca das matérias que serão deliberadas e sobre as regras de participação dos Acionistas na Assembleia.

Em cumprimento ao art. 28, §1º, II, da Resolução CVM nº 81, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pela Secretária da Assembleia.

Matérias a serem deliberadas

Serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A." celebrado entre as administrações da Companhia e da Embraer GPX Ltda. ("GPX") ("Protocolo e Justificação"), ratificando sua assinatura pela Administração;

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação da **Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples**, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, 1002, Conj. 54, 5º andar, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP023701/O-8 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da GPX, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data base de 30 de junho de 2026 ("Laudo de Avaliação");

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação;

(iv) Aprovar a incorporação da GPX pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"), com eficácia a partir de 31 de outubro de 2026;

(v) Autorizar a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Assembleia relativas à Incorporação, inclusive, mas não se limitando a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, bem como ratificar todos os atos já praticados.

Edital de Convocação

O Edital de Convocação, parte integrante deste manual nos termos do item 4, será publicado nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2026 nos jornais "Valor Econômico" e "O Vale", bem como disponibilizado nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.embraer.com.br), da B3 (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br).

Quórum de Instalação

Todas as matérias constantes da ordem do dia poderão ser deliberadas, em primeira convocação, se presentes acionistas representando, no mínimo, um quarto do capital social votante da Companhia, nos termos do art. 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que, caso o quórum de instalação acima não seja atingido em primeira convocação, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

2.2. Regras Estatutárias da Companhia sobre Exercício de Direito de Voto

Regras sobre Exercício do Direito de Voto

Nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia. Não obstante, o Estatuto Social da Companhia estabelece determinados limites ao exercício de direito de voto, conforme descrito abaixo:

(a) Nenhum acionista, ou Grupo de Acionistas (conforme definido abaixo), brasileiro ou estrangeiro, poderá exercer votos em número superior a 5% (cinco por cento) da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia; e

(b) O conjunto dos Acionistas Estrangeiros (conforme definido abaixo) e Grupos de Acionistas Estrangeiros (conforme definido abaixo) não poderá exercer votos em número superior a 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos ao conjunto de Acionistas Brasileiros (conforme definido abaixo) presentes.

As limitações acima se aplicam aos Acionistas Estrangeiros e Grupos de Acionistas Estrangeiros, conjunta e sucessivamente.

No curso da Assembleia, serão apurados separadamente os votos de Acionistas Brasileiros e Acionistas Estrangeiros para cada matéria da ordem do dia.

Para tal finalidade, o Presidente da Mesa apurará e divulgará, após a sua instalação, o número total de votos que poderão ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros e pelos Acionistas Estrangeiros considerando os limites acima descritos.

Se o total dos votos dos Acionistas Estrangeiros exceder 2/3 (dois terços) dos votos que podem ser exercidos pelos Acionistas Brasileiros, o número de votos de cada Acionista Estrangeiro, incluindo aqueles recebidos por meio de boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia ou por terceiros, será reduzido proporcionalmente da porcentagem do excesso, de modo que o total de votos de Acionistas Estrangeiros não supere o limite de 40% (quarenta por cento) do total de votos que podem ser exercidos na Assembleia.

A Administração não computará votos em desacordo com as normas estatutárias descritas acima.

Para fins de aplicação das regras acima descritas em relação ao exercício de direito de voto pelos acionistas da Companhia, os termos iniciados em letras maiúsculas deverão ter os significados que lhes forem atribuídos pelo Estatuto Social, conforme transcrito abaixo para referência:

"Grupo de Acionistas" – São considerados como Grupos de Acionistas dois ou mais acionistas: **(i)** que sejam partes de acordo de voto, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; **(ii)** se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; **(iii)** que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou **(iv)** que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e *trusts*, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não.

Quanto aos fundos de investimento, somente são considerados como integrantes de Grupo de Acionistas aqueles com administrador comum cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleia geral, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Não são considerados como um Grupo de Acionistas os detentores de títulos emitidos no âmbito do programa de *Depositary Receipts* da Companhia, a menos que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas nos itens **(i)** a **(iv)** descritos acima.

Considerar-se-ão partes de um mesmo Grupo de Acionistas na Assembleia quaisquer acionistas ou Grupos de Acionistas representados por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título, quando tal mandatário, administrador ou representante estiver representando um interesse comum (sendo que, para estes fins, presumir-se-á representando um interesse comum quando representar acionistas que detenham, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 10% do capital social do outro acionista, ou acionistas que tenham um investidor em comum que possua participação igual ou superior a 10% do capital social dos acionistas em questão), exceto no caso de detentores de títulos emitidos no âmbito do programa de *Depositary Receipts* da Companhia, quando representados pelo respectivo Banco Depositário.

No caso de acordos de acionistas que tratem do exercício do direito de voto, todos os seus signatários serão considerados como integrantes do

mesmo Grupo de Acionistas para fins da limitação ao número de votos descrita acima, observada a restrição do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

"Grupo de Acionistas Estrangeiro" – Um Grupo de Acionistas será considerado estrangeiro sempre que um ou mais de seus integrantes for um Acionista Estrangeiro.

"Acionistas Brasileiros" – São considerados Acionistas Brasileiros: **(i)** as pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas, residentes no Brasil ou no exterior; **(ii)** as pessoas jurídicas de direito privado organizadas em conformidade com a lei brasileira que tenham no País a sede de sua administração e: a) que não tenham acionista controlador nem sociedade controladora estrangeira, salvo se esta última estiver compreendida na alínea "b" desta definição; b) sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas naturais de que trata o item **(i)** desta definição; e **(iii)** os fundos ou clubes de investimento organizados em conformidade com a lei brasileira que tenham no País a sede da sua administração e cujos administradores e/ou condôminos detentores da maioria de suas quotas sejam pessoas de que tratam os itens **(i)** e **(ii)** desta definição.

"Acionistas Estrangeiros" - São considerados como Acionistas Estrangeiros as pessoas, naturais ou jurídicas, os fundos ou clubes de investimento e quaisquer outras entidades não compreendidas na definição de Acionistas Brasileiros, e as que não provarem que satisfazem os requisitos para serem registrados como Acionistas Brasileiros.

Nos termos do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, caberá às pessoas presentes à Assembleia provar a sua qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro por meio de documento hábil de identidade enviado à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

Golden Share

Nos termos do art. 6º, §2º do Estatuto Social da Companhia, a *Golden Share* é uma ação de classe especial detida pela União e possuidora de direito de veto sobre questões específicas às operações da Embraer, bem como de outros direitos políticos indicados expressamente no Estatuto Social.

3
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS



Participação dos Acionistas

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, reforçando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas e, para tanto, a Companhia disponibilizará aos acionistas a Plataforma Digital, permitindo que participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente.

Esse sistema para participação remota está em linha com a Resolução CVM nº 81 e possibilita, inclusive: **(i)** a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que eventualmente não tenham sido disponibilizados anteriormente; **(ii)** a gravação integral da Assembleia pela própria Companhia; e **(iii)** a comunicação entre os participantes.

Por meio dessa plataforma, o acionista terá acesso em tempo real ao áudio e vídeo da mesa e dos demais acionistas, podendo manifestar-se e exercer todos os direitos que lhe são inerentes nos termos da regulamentação aplicável.

Dessa forma, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital ou por meio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81.

A Companhia dispensará a exigência de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notarização, consularização e tradução juramentada (bastando tradução livre) de documentos, bem como a entrega de vias físicas de referidos documentos. Contudo, a Companhia solicita aos acionistas que os documentos contenham, conforme o caso, autenticação digital da assinatura do acionista ou do seu representante legal. Em todo caso, os acionistas são responsáveis pela veracidade dos documentos enviados à Companhia.

A Administração reitera aos acionistas que não haverá possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

Os itens a seguir descrevem o passo a passo para participação em cada um dos meios disponíveis.

3.1. Orientações para participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia, diretamente ou representados por procuradores, por meio da Plataforma Digital, deverão manifestar o seu interesse à Companhia, pelo e-mail investor.relations@embraer.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias à realização da Assembleia, isto é, 28 de outubro de 2026. O cadastro deverá conter, obrigatoriamente, **(i)** a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; **(ii)** o e-mail pelo qual desejará receber as instruções para participação na Assembleia; **(iii)** informação se pertence a Grupo de Acionistas, conforme definido no Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado.

Para pessoas físicas:

(a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma.

Para pessoas jurídicas:

(a) Estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente;

(b) Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e, se for o caso, procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; e

(c) Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável.

Para fundos de investimento:

(a) Regulamento consolidado e vigente do fundo de investimento;

(b) Estatuto ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;

(c) Documentos societários que comprovem os poderes de representação e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; e

(d) Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Vale mencionar que **(i)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou carteiras de identidades expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.

A Companhia enviará as instruções de acesso à Plataforma Digital somente aos acionistas que tenham se manifestado no prazo e condições acima, e cuja documentação tenha sido validada pela Companhia. Importante notar que, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM nº 81, os acionistas que não se manifestarem e não enviarem a documentação necessária para participação digital dentro do prazo supramencionado não estarão aptos a participar da Assembleia.

Caso o acionista que tenha manifestado devidamente o seu interesse em participar da Assembleia não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na Assembleia até as 10 horas do dia 28 de outubro de 2026, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, pelo endereço de e-mail acima indicado, até as 18 horas do dia 28 de outubro de 2026.

O acionista ou seu representante legal credenciado: **(i)** poderá utilizar o link e as instruções a serem enviados pela Companhia única e exclusivamente para o acompanhamento digital da Assembleia,

(ii) não está autorizado a transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o link a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o mesmo intransferível, e **(iii)** não está autorizado a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio digital durante a realização da Assembleia. O acionista assume integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

Os requisitos técnicos para participação na Assembleia são: **(i)** para participação por computador: *(i.a)* ter instalado navegador da web compatível com o Microsoft Teams; *(i.b)* conexão de banda larga com a Internet; *(i.c)* webcam integrada ou câmera USB externa, microfone e alto-falantes compatíveis com o Microsoft Teams; e *(i.d)* processador mínimo e outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma (microsoft.teams.com); e **(ii)** para participação por celular: *(ii.a)* ter o aplicativo Microsoft Teams instalado; *(ii.b)* ter conexão de banda larga; e *(ii.c)* ter câmera, microfone e alto-falantes compatíveis com o Microsoft Teams. A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

A Companhia recomenda que, no dia da Assembleia, os acionistas credenciados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos da Assembleia, ou seja, às 9h30min do dia 30 de outubro de 2026, com o objetivo de permitir, de forma organizada, eficiente e tempestiva, a validação de acesso e a devida identificação e credenciamento do acionista ou seu representante por meio da apresentação de seu documento de identidade com foto via webcam aos hosts da Companhia.

Ressaltamos que, ao acessar o link para a participação na Assembleia, os presentes deverão manter as suas câmeras em funcionamento durante todo o curso da Assembleia, salvo se requeridos por um representante da Companhia, por qualquer motivo, a desligar sua funcionalidade de vídeo. Os presentes deverão, ainda, em benefício da qualidade do som, manter os seus microfones desligados, acionando-os somente quando precisarem se manifestar oralmente.

Notamos que, para fins de otimização do tempo, o procedimento de votação adotado pela Companhia somente exigirá a manifestação oral dos acionistas para eventuais votos contrários ou abstenções, sendo que, caso haja dificuldades na comunicação do acionista por áudio, será aceita a manifestação de voto contrário ou de abstenção por meio do chat da Plataforma Digital. Os documentos acima citados deverão ser entregues unicamente através do e-mail investor.relations@embraer.com.br, observados os prazos aqui descritos.

3.2. Orientações para participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM nº 81, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância:

(a) Diretamente à Companhia, exclusivamente por e-mail, conforme abaixo,

(b) Por instruções de preenchimento transmitidas para os agentes de custódia que prestem este serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;

(c) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Agente Escriturador"), no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; e

(d) Por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas.

A Companhia esclarece que caso haja divergências entre **(i)** o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do Agente Escriturador para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador prevalecerá; e **(ii)** o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do depositário central prevalecerá.

Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas deseje votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim para aquele acionista serão desconsideradas, conforme artigo 28, §2º, II, da Resolução CVM nº 81.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

Envio do boletim de voto a distância pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio de boletim de voto a distância entregue diretamente à Companhia, deverá fazê-lo encaminhando as vias virtuais dos seguintes documentos para o e-mail indicado acima:

(i) digitalização da via original do boletim de voto a distância, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) na rede mundial de computadores, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado ao final;

(ii) para fins de sua qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, *(a)* digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou *(b)* o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e

(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos descritos no item 3.1. acima.

Os boletins de voto a distância e documentos referidos acima devem ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia (isto é, 26 de outubro de 2026). Boletins de voto a distância eventualmente recebidos após esta data serão desconsiderados.

Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias, **(i)** o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido; ou **(ii)** a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados exclusivamente ao Departamento de Relações com Investidores, bem como eventuais dúvidas relativas ao procedimento e aos prazos do item 3 sejam encaminhadas, igualmente, para o endereço eletrônico investor.relations@embraer.com.br.

Envio do boletim de voto a distância pelo acionista aos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da Resolução CVM nº 81, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância descritos acima, desde que referidas instruções sejam enviadas até 26 de outubro de 2026, inclusive, ainda que outra data específica seja indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia, caso prestem esse tipo de serviço, ou da central depositária, pelos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Agente Escriturador.

O agente de custódia, a central depositária ou o Agente Escriturador verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com a central depositária e com o Agente Escriturador, caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 30 de outubro de 2026, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, em link a ser oportunamente divulgado aos acionistas cadastrados, conforme regras abaixo descritas ("Plataforma Digital"), a ser considerada como realizada na sede da Companhia, para os fins da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A." celebrado entre as administrações da Companhia e da Embraer GPX Ltda. ("GPX") ("Protocolo e Justificação"), ratificando sua assinatura pela Administração;

2. Ratificar a nomeação e a contratação da **Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples**, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, 1002, Conj. 54, 5º andar, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP023701/O-8 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da GPX, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data base de 30 de junho de 2026 ("Laudo de Avaliação");

3. Aprovar o Laudo de Avaliação;

4. Aprovar a incorporação da GPX pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"), com eficácia a partir de 31 de outubro de 2026;

5. Autorizar a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Assembleia relativas à Incorporação, inclusive, mas não se limitando a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, bem como ratificar todos os atos já praticados.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 22 e 25 da Resolução CVM nº 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM nº 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo o nível histórico de presença e engajamento nos últimos anos em que foi realizada no formato exclusivamente digital, bem como para viabilizar a participação de acionistas estrangeiros. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam

para participar. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a eficiência e boas práticas.

Neste sentido, os acionistas que desejarem participar da Assembleia, diretamente ou representados por procuradores, deverão manifestar o seu interesse mediante envio à Companhia, pelo e-mail investor.relations@embraer.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias à realização da Assembleia (isto é, 28 de outubro de 2026). O cadastro deverá conter, obrigatoriamente, **(i)** a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus respectivos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; **(ii)** o e-mail pelo qual desejará receber as instruções para participação na Assembleia; **(iii)** informação se pertence a Grupo de Acionistas, conforme definido no Estatuto Social da Companhia e **(iv)** cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme indicado na Proposta da Administração.

Para pessoas físicas:

(a) Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma.

Para pessoas jurídicas:

(a) Estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente;

(b) Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma;

(c) Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável.

Para fundos de investimento:

(a) Regulamento consolidado e vigente do fundo de investimento;

(b) Estatuto ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;

(c) Documentos societários que comprovem os poderes de representação e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; e

(d) Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável.

Os documentos mencionados acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, para o endereço investor.relations@embraer.com.br.

O acionista ou seu representante legal credenciado: **(i)** poderá utilizar o link e as instruções a serem enviados pela Companhia única e exclusivamente para o acompanhamento digital da Assembleia, **(ii)** não está autorizado a transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o link a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o mesmo intransferível, e **(iii)** não está autorizado a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio digital durante a realização da Assembleia. O acionista assume integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

Os requisitos técnicos para participação na Assembleia são: **(i)** para participação por computador: *(i.a)* ter instalado navegador da web compatível com o Microsoft Teams; *(i.b)* conexão de banda larga com a Internet; *(i.c)* webcam integrada ou câmera USB externa, microfone e alto-falantes compatíveis com o Microsoft Teams; e *(i.d)* processador mínimo e outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma (microsoft.teams.com); e **(ii)** para participação por celular: *(ii.a)* ter o aplicativo Microsoft Teams instalado; *(ii.b)* ter conexão de banda larga; e *(ii.c)* ter câmera, microfone e alto-falantes compatíveis com o Microsoft Teams. A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

Plataforma Digital: os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas (ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores) que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail investor.relations@embraer.com.br, até o dia 28 de outubro de 2026, inclusive, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

A Plataforma Digital permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM nº 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam no item 3 da Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Boletim de Voto a Distância: para participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância, os acionistas deverão enviá-lo por meio dos agentes de custódia dos acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual para a Assembleia divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pela Secretária da Assembleia.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2026.

Raul Calfat
Presidente do Conselho de Administração

5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



Proposta da Administração

A Administração apresenta à Assembleia suas propostas abaixo sobre as matérias constantes da ordem do dia:

(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A." celebrado entre as administrações da Companhia e da Embraer GPX Ltda. ("GPX") ("Protocolo e Justificação"), ratificando sua assinatura pela Administração;

Os artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações estabelecem que as condições e justificativas de operações de incorporação devem estar descritas no protocolo a ser firmado entre os administradores das companhias envolvidas.

A Administração propõe, portanto, a aprovação do Protocolo e Justificação, disponível no **Anexo I** a este Manual.

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, 1002, Conj. 54, 5º andar, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP023701/O-8 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da GPX, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data base de 30 de junho de 2026 ("Laudo de Avaliação");

A Administração propõe a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

O **Anexo II** a este Manual, conforme prevê o art. 25 da Resolução CVM nº 81, contém as informações sobre a Empresa Avaliadora.

A Companhia registra que a Empresa Avaliadora declarou não possuir interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, não existindo circunstâncias relevantes que possam caracterizar conflito de interesses.

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação;

A Administração propõe a aprovação do Laudo de Avaliação, para fins da incorporação da GPX pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.

O **Anexo III** a este Manual contém o Laudo de Avaliação.

(iv) Aprovar a incorporação da GPX pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"), com eficácia a partir de 31 de outubro de 2026;

A Administração propõe a aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, de forma que a Companhia receba, pelos seus respectivos valores contábeis, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da GPX, sucedendo-a nos termos da lei, tomando como base os elementos constantes no balanço patrimonial da GPX com data base de 30 de junho de 2026. As variações patrimoniais apuradas a partir da referida base e até a data da Assembleia, na qual a Incorporação se tornará eficaz, se aprovada, serão apropriadas e refletidas na contabilidade da Companhia.

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que a totalidade do capital social da GPX é detida pela Companhia e,

portanto, o patrimônio líquido da GPX encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Embraer em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Conforme previsto na Cláusula 6.4 do Protocolo e Justificação, a Incorporação será efetivada, para todos os fins, no dia 31 de outubro de 2026, assumindo que as aprovações societárias tenham sido obtidas até tal data (inclusive).

O **Anexo IV** a este Manual, conforme prevê o art. 22 da Resolução CVM nº 81, contém as informações e documentos referentes à Incorporação.

(v) Autorizar a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Assembleia relativas à Incorporação, inclusive, mas não se limitando, a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, bem como ratificar todos os atos já praticados;

Considerando a aprovação do Protocolo e Justificação, contendo os termos e condições da Incorporação, bem como a aprovação da Incorporação, propõe-se autorizar a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a implementação das referidas deliberações, inclusive, mas não se limitando, a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, bem como ratificar todos os atos já praticados.

Anexo I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA EMBRAER GPX LTDA. PELA EMBRAER S.A.



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA EMBRAER GPX LTDA. PELA EMBRAER S.A.

FIRMADO ENTRE OS ADMINISTRADORES DE
EMBRAER GPX LTDA.

E

EMBRAER S.A.

DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA EMBRAER GPX LTDA. PELA EMBRAER S.A.

O presente instrumento particular é celebrado entre os administradores das seguintes sociedades:

I. **EMBRAER GPX LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Euclides Martins, nº 2.170, prédios G-1130, G-1131 e G-1132, CEP 14.813-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.497.572/0001-30, neste ato devidamente representada na forma do seu contrato social ("GPX"), na qualidade de sociedade incorporada; e

II. **EMBRAER S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.689.002/0001-89, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.170, Putim, CEP 12.227-901, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Embraer" e, em conjunto com GPX, as "Sociedades"), na qualidade de sociedade incorporadora.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Embraer é uma companhia aberta com registro de emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com ações negociadas no segmento de Novo Mercado de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e que tem como objeto social: (i) projetar, construir e comercializar aeronaves, equipamentos, materiais, sistemas, softwares, acessórios e componentes para as indústrias aeroespacial, de defesa, de segurança, de energia ou outras indústrias que requeiram sistemas complexos e integrados para suportar suas operações; (ii) executar outras atividades tecnológicas, industriais, comerciais e de serviços, correlatos às indústrias aeroespacial, de defesa, de segurança, de energia ou outras indústrias que requeiram sistemas complexos e integrados para suportar suas operações; (iii) contribuir para a formação de pessoal técnico necessário às indústrias listadas nos itens acima; e (iv) atuar na geração de energia elétrica para consumo próprio com possibilidade de comercialização do excedente;

(ii) A GPX é uma sociedade empresária limitada cujo capital social é inteiramente detido pela Embraer e que tem como objeto social: (i) administração de bens próprios; (ii) representação, venda e compra de peças, acessórios e equipamentos, bem como combustível e lubrificantes de aeronaves, importação e exportação de motores, reatores, bem como suas partes, peças e acessórios para aeronaves; (iii) prestação de serviços ligados à indústria aeronáutica; (iv) prestação de serviços de manutenção e reparo; (v) compra e venda de peças de material aeronáutico, a gestão de garantias, as prestações de serviços de engenharia, de serviços técnicos e de assistência para aeronaves, assim como a formação de pessoal técnico necessário ao funcionamento das aeronaves e de qualquer tipo de serviços para terceiros tendo ligação direta ou indireta com o objeto da sociedade e em particular à manutenção de aeronaves;

(iii) atualmente, o ativo da Embraer compreende seu investimento na GPX, consistente em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no

valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da GPX; e

(iv) As administrações das Sociedades concluíram que a integração das atividades desenvolvidas pela GPX à Embraer proporcionará uma maior otimização de suas operações, conforme melhor detalhado abaixo, e que a incorporação do patrimônio líquido da GPX pela Embraer representa a estrutura mais eficiente a ser adotada para a integração de suas atividades;

RESOLVEM CELEBRAR, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), combinados com os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da EMBRAER GPX LTDA. pela EMBRAER S.A. ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da GPX pela Embraer ("Incorporação"), nos termos e condições a seguir:

1. Objeto

1.1. Bases da Incorporação

O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da Incorporação, no âmbito da qual, a partir da Data da Efetivação:

1.1.1. A Embraer incorporará a totalidade do patrimônio líquido da GPX, a valor contábil, e sucederá a GPX em todos os seus direitos e obrigações; e

1.1.2 A GPX será extinta, e, como consequência, as quotas de emissão da GPX serão canceladas e extintas, sendo que o capital social da Embraer permanecerá inalterado após a Incorporação, nos termos do disposto na Cláusula 4.3 deste Protocolo e Justificação.

2. Justificação da Incorporação

2.1. Justificação

A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Embraer. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Embraer.

2.2. Interesse na Incorporação e benefícios para as Sociedades

A realização da Incorporação atende ao interesse das Sociedades, pois será possível reorganizar e explorar de maneira mais eficiente os ativos e passivos da GPX, mantendo o padrão e orientação geral de negócios. Além disso, a Incorporação trará os benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Sociedades descritos no item 2.1 acima.

3. Avaliação

3.1. Laudo de Avaliação

As Sociedades concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do **Anexo III.1** deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), o patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da GPX teve seu valor determinado, pela **Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples**, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, 1002, Conj. 54, 5º andar, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP023701/O-8 ("Empresa Avaliadora"), na data base de 30 de junho de 2026 ("Data-Base"), com base no balanço

patrimonial elaborado pela administração da GPX para a Data-Base e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, o valor contábil total do patrimônio líquido da GPX equivale a R$ 10.584.362,50 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na Data-Base, já refletido no balanço patrimonial da Embraer ("Balanço Base") a título de investimento.

3.2. Variações Patrimoniais

As variações patrimoniais da GPX ocorridas entre a Data-Base e a Data da Efetivação deverão ser integralmente absorvidas pela Embraer e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

3.3. Conflito

A Empresa Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Incorporação.

3.4. Avaliação Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações

Tendo em vista que o capital social da GPX é integralmente detido pela Embraer, não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem a emissão de novas ações pela Embraer, conforme descrito na Cláusula 4.3 deste Protocolo e Justificação, não havendo qualquer relação de substituição de ações. Portanto, o laudo de avaliação e as demais regras estabelecidas no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações são inaplicáveis à Incorporação.

4. Capital Social

4.1. Capital Social da GPX

O capital social da GPX, nesta data, é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia Embraer.

4.2. Capital Social da Embraer

O capital social da Embraer, nesta data, é de R$ 5.159.617.052,42 (cinco bilhões, cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), dividido em 740.465.044 (setecentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e quatro) ações ordinárias e nominativas, sendo uma ação ordinária de classe especial de titularidade da União, distribuídas conforme previsto no seu formulário de referência.

4.3. Efeitos da Incorporação

Mediante a efetivação da Incorporação na Data da Efetivação: (i) a Embraer absorverá a totalidade dos ativos e passivos da GPX; (ii) a Incorporação não resultará em aumento de capital da Embraer, o qual permanecerá inalterado, considerando que a totalidade do capital social da GPX é detida pela Embraer e, portanto, o patrimônio líquido da GPX encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Embraer em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (iii) não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Embraer existentes; e (iv) as quotas representativas do capital social da GPX serão extintas e canceladas no ato da Incorporação.

5. Aspectos Gerais da Incorporação

5.1. Direito de Recesso e Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações

Considerando que as quotas de emissão da GPX são detidas integralmente pela Embraer, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação. Da mesma forma, a avaliação referida no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, na medida em que não há outros sócios na GPX além da Embraer.

5.2. Relação de Substituição

Inexistente, tendo em vista que: (i) a Embraer é a única sócia da GPX; (ii) as quotas representativas do capital social da GPX serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação; e (iii) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela Embraer em decorrência da Incorporação.

5.3. Extinção e Sucessão

Como consequência da Incorporação, a GPX será extinta e sucedida pela Embraer a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações combinado com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

6. Atos da Incorporação

6.1. Reunião de Sócios da GPX

Deverá ser realizada uma reunião de sócios da GPX para, dentre outras matérias: (i) aprovar o Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo e Justificação; e (iii) aprovar a prática, pelos administradores da GPX, dos atos necessários à implementação da Incorporação, caso aprovada.

6.2. Assembleia Geral Extraordinária da Embraer

Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária da Embraer para, dentre outras matérias: (i) aprovar o Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da GPX a ser incorporado pela Embraer, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo e Justificação; e (v) aprovar a prática, pelos administradores da Embraer, dos atos necessários à implementação da Incorporação.

6.3. Estatuto Social

Considerando que a Incorporação não resultará em aumento de capital da Embraer, seu estatuto social se manterá inalterado em decorrência da Incorporação.

6.4. Efetivação da Incorporação

A Incorporação será efetivada, para todos os fins, no dia 31 de outubro de 2026 (a "Data da Efetivação"), assumindo que as aprovações societárias mencionadas nos itens 6.1 e 6.2 acima tenham sido obtidas até tal data (inclusive).

7. Disposições Gerais

7.1. Recomendação da Administração

Em face dos elementos expostos, as administrações das Sociedades entendem que a Incorporação atende aos interesses das Sociedades, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

7.2. Independência das Disposições

A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças

contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Sociedades a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.3. Acordo Integral, Anexos e Aditamentos

Este Protocolo e Justificação e seu anexo constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Sociedades, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e Justificação e seu anexo somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pela administração das Sociedades.

7.4. Arquivamento

Aprovada a Incorporação pelos acionistas da Embraer e pela única sócia da GPX, competirá à administração da Embraer promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações, e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes.

7.5. Documentos

Este Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação e todos os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, e pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, estarão disponíveis nos websites da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br), bem como na sede social da Embraer e no website de Relações com Investidores da Embraer (ri.embraer.com.br).

7.6. Custos

Os custos e despesas que poderão ser incorridos para a consumação da Incorporação serão de responsabilidade da Embraer.

7.7. Lei Aplicável

Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.8. Resolução de Controvérsias

Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo e Justificação, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Sociedades, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, de acordo com seu regulamento aplicável.

7.9. Irrevogabilidade

O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Sociedades obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.10. Novação

A falta ou o atraso de qualquer das Sociedades em exercer qualquer de seus direitos previstos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

7.11. Cessão

É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Sociedades.

7.12. Demonstrações Financeiras

Considerando a dispensa prevista no art. 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("RCVM 78"), as Sociedades não divulgaram

demonstrações financeiras específicas para fins da Incorporação, conforme estabelecido no art. 6º da RCVM 78.

7.13. Certidão

Nos termos do art. 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Embraer em relação aos bens, direitos, ativos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Incorporação.

7.14. Título Executivo

Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil (art. 784, III, da Lei nº 13.105/2015), para todos os efeitos legais.

7.15. Execução Específica

As Sociedades reconhecem, desde já, que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos artigos 497, 806 e 815 da Lei nº 13.105/2015, e (ii) o comprovante de recebimento de notificação, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

7.16. Formato Eletrônico

Este Protocolo e Justificação é firmado de forma eletrônica, através da plataforma DocuSign, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas Sociedades em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Sociedades e possuir poderes para firmar este Protocolo e Justificação.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo e Justificação em via única digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

10 DE SETEMBRO DE 2026

EMBRAER GPX LTDA.

Por:	Thalita Alfano Sulas Grandi
Cargo:	Diretora Presidente

EMBRAER GPX LTDA.

Por:	Daniel Vieira de Biasi Cordeiro
Cargo:	Diretor

EMBRAER S.A.

Por:	Francisco Gomes Neto
Cargo:	Diretor Presidente

EMBRAER S.A.

Por:	Felipe Santana Santiago de Lima
Cargo:	Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores

EMBRAER S.A.

Por:	Luís Carlos Marinho da Silva
Cargo:	Vice-Presidente Executivo de Operações

EMBRAER S.A.

Por:	Roberto de Deus Chaves
Cargo:	Vice-Presidente Executivo de Compras e Suprimentos Globais

Testemunhas:

1. _____

Nome:	
CPF:	

2. _____

Nome:	
CPF:	

Anexo II

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES (ANEXO L DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022, CONFORME ART. 25 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022)



INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES (ANEXO L DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022, CONFORME ART. 25 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da Companhia recomenda a contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, 1002, Conj. 54, 5º andar, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP023701/O-8 ("Mazars" ou "Empresa Avaliadora") como responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da GPX, no contexto de sua incorporação pela Companhia.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Mazars é uma parceira internacionalmente integrada, especializada em auditoria, consultoria, financial advisory, consultoria tributária e BPO, que opera em mais de 100 países e territórios. A Mazars está capacitada para atender a todos os padrões de valor exigidos, nacional e internacionalmente, ao longo das fases e operações que compõem o ciclo de vida dos negócios.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

O **Anexo II.2** a este Anexo II contém a proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Mazars declarou não possuir interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, não existindo circunstâncias relevantes que possam caracterizar conflito de interesses. A Mazars não tem investimentos na Embraer ou em qualquer empresa do grupo, nem realizou nos últimos 3 (três) anos nenhum outro serviço para a Embraer além do laudo contábil de incorporação da GPX pela Embraer.

PROPOSTA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Embraer GPX Ltda.

Junho, 2026

Sua necessidade, nossa atuação

Abordagem para prestação de serviços profissionais de laudo patrimonial

Atenção ao **Sr. Marcos Paulo de Almeida Rosa**

É uma grande satisfação apresentar uma visão geral sobre a nossa organização e as informações relativas aos serviços de Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido.

Esperamos que essas informações atendam às expectativas e tragam o subsídio adequado para a sua tomada de decisão.

Enfatizamos nosso interesse em poder atendê-los, compreendendo as suas necessidades e propondo a melhor metodologia para a realização de nossos serviços.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento de seu interesse.

Atenciosamente,

Franciane H Moraes Messias
Sócia de Auditoria – CRC 1SP268349/O-5

FORVIS MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ/MF no 07.326.840/0004-30
Av. Coronel Silva Teles, 1002 - Conj. 54
Campinas – Brasil
CEP: 13024-001

Papel Forvis Mazars

Contribuir com a eficiência e confiabilidade de seus processos contábeis.

Foco de nossa abordagem

Avaliar suas perspectivas e conhecer seu negócio; passos importantes para agregarmos valor.

Expectativas

Queremos compreender seus desafios e validar as expectativas.

Uma nova visão

Conhecimento especializado e ferramentas inovadoras para conduzir os trabalhos de auditoria.

Comunicação

Um canal sempre aberto para construirmos uma relação de confiança e de fácil comunicação

Experiência

Profissionais com conhecimento e habilidades que vão trazer segurança e qualidade à auditoria e tempestividade, alinhamento e clareza na condução.

QUEM SOMOS

Introduzindo a Forvis Mazars

A Forvis Mazars é uma rede global líder em serviços profissionais. Formada exclusivamente por apenas dois membros, ela foi projetada para ser ágil, oferecer consistência e ter escala global para atender às necessidades dos clientes.

- Dois membros operando sob uma única marca - Forvis Mazars Group SC, uma parceria internacional, integrada, que opera em mais de 100 países e territórios, e Forvis Mazars LLP nos Estados Unidos.
- Comprometidos em proporcionar uma experiência inigualável aos clientes, fornecendo serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, financial Advisory, BPO e consultoria empresarial em todo o mundo.
- Nossa missão estratégica é fazer com que nossos clientes, funcionários, indústria e comunidades avancem.

Saiba mais sobre nós.

QUEM SOMOS

Em resumo

- **Top 10** rede global*
- **+100** países e territórios
- **+40.000** profissionais combinados
- **US$5bn** receita combinada**
- **+400** escritórios combinados
- **+1.800** sócios combinados

Forvis Mazars é o nome da marca da rede Forvis Mazars Global (Forvis Mazars Global Limited) e de seus dois membros independentes: Forvis Mazars LLP nos Estados Unidos e Forvis Mazars Group SC, uma parceria integrada internacionalmente que opera em mais de 100 países e territórios.

QUEM SOMOS

Presença geográfica verdadeiramente global

A Forvis Mazars é uma rede global líder em serviços profissionais. Nossa equipe de mais de 40.000 profissionais está comprometida em oferecer uma experiência inigualável aos clientes em todo o mundo.

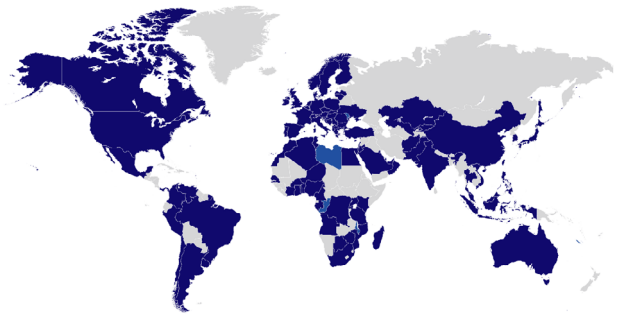

Forvis Mazars
Correspondentes do Grupo Forvis Mazars

Afeganistão
Albânia
Argélia
Angola
Argentina
Austrália
Áustria
Bahrein
Bélgica
Bermudas
Bósnia e Herzegovina
Botsuana
Brasil
Bulgária
Burquina Faso
Camarões
Canadá
Ilhas Cayman
Chile
China
Colômbia
Congo
Costa do Marfim
Croácia
Chipre
República Tcheca
República Democrática do Congo (RDC)
Dinamarca
Egito
Finlândia
França

*Fonte: ranking IAB World Network de 2023. Baseado nas receitas de 2023 da Mazars e da FORVIS.
**Mazars €2.8 bilhões ($3 bilhões) em 31/8/2023 + FORVIS €1.6 bilhões ($1.7 bilhões) em 31/5/2023

- Gabão
- Alemanha
- Gana
- Grécia
- Hong Kong
- Hungria
- Índia
- Indonésia
- Irlanda
- Israel
- Itália
- Japão
- Jordânia
- Cazaquistão
- Quênia
- Coreia
- Kosovo
- Kwait
- Quirguistão
- Letônia
- Líbano
- Líbia
- Lituânia
- Luxemburgo
- Madagascar
- Malaui
- Malásia
- Malta
- Maurício
- México
- Moldávia
- Marrocos
- Moçambique
- Países Baixos
- Nova Caledônia
- Níger
- Nigéria
- Macedônia do Norte
- Noruega
- Omã
- Paquistão
- Palestina
- Panamá
- Peru
- Filipinas
- Polônia
- Portugal
- Catar
- Romênia
- Ruanda
- Arábia Saudita
- Senegal
- Sérvia
- Singapura
- Eslováquia
- Eslovênia
- África do Sul
- Espanha
- Suécia
- Suíça
- Taiwan
- Tanzânia
- Tailândia
- Togo
- Tunísia
- Turquia
- Uganda
- Ucrânia
- Emirados Árabes Unidos
- Reino Unido
- Estados Unidos
- Uruguai
- Uzbequistão
- Venezuela
- Vietnã
- Zimbábue

QUEM SOMOS

Cobertura de costa a costa nos EUA

- **79** escritórios
- **28** estados
- **600+** sócios e diretores
- **7.000+** profissionais

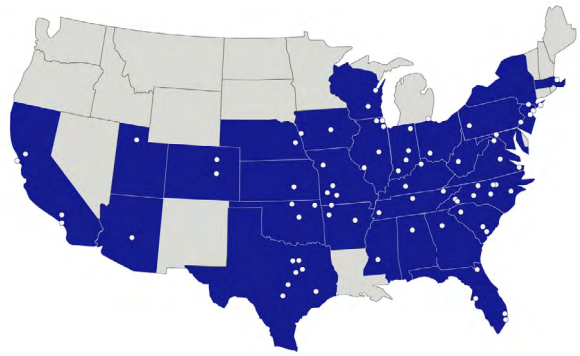

FORVIS MAZARS NO BRASIL

Crescendo com nossos clientes

Fundada em 2002 no Brasil, a Forvis Mazars no Brasil já é consolidada como referência na qualidade em auditoria, consultoria e na vanguarda de soluções empresariais de forte valor agregado.

Nossos números

Saiba mais sobre a presença da Forvis Mazars no Brasil

- **+1000** colaboradores
- **30** sócios
- **+2000** clientes
- **8** escritórios

5 RAZÕES PARA ESCOLHER

O que esperar do nosso time

1. **Participação ativa** e frequente de **sócios, diretores e gerentes** na condução dos trabalhos. Atuamos próximos à administração, sempre em busca de soluções para os assuntos significativos de auditoria e contabilidade.
2. **Agilidade** nas respostas aos temas emergentes e importantes aos nossos clientes. Comunicação frequente e organizada, com uma linguagem simples.
3. **Conhecimento técnico e de negócios.** Nosso time é composto de especialistas dos mais variados setores. Nossos profissionais estão sempre atualizados, sendo treinados e avaliados periodicamente.
4. **Equipe criativa e inovadora**, alinhada às evoluções disruptivas e aos avanços tecnológicos. Nossa estrutura e processos nos permite acelerar a execução dos trabalhos manuais e repetitivos, e focar nos temas complexos e de risco.
5. **Pessoas.** Um time unido, com espírito empreendedor, com uma cultura de entrega de resultados acima do que é esperado. Uma organização que retêm talentos e que zela pelas suas carreiras.

Nossos serviços

Auditoria

- Exame de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras Societárias e/ou de Pacote de Consolidação
- Exame de Auditoria Independente de Componentes Específicos das Demonstrações Financeiras
- Revisão Limitada das Informações Financeiras
- Adoção de Procedimentos Previamente Acordados
- Trabalhos de Asseguração (NAAE)
- Diagnósticos Contábeis e de Controles Internos
- Implementação de USGAAP, IFRS e CPCs
- Laudo de Avaliações do Patrimônio Líquido Contábil

Consultoria

- Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Controles Internos e Gerenciamento de Riscos
- Auditoria Interna
- OPEX Reduction
- Business Recovery Services
- Governança e Gestão Estratégica e Financeira
- Tecnologia da Informação – T.I.
- RPA - Robotic Process Automation
- Serviços Atuariais
- Consultoria Contábil

BPO

- Terceirização Contábil e Fiscal
- Terceirização Financeira
- Paralegal
- Teceirização de Folha de Pagamento e Benefícios
- Gestão de Contratos
- Trabalhos Especiais

Consultoria Tributária

- Compliance e Consultoria Tributária
- Tributação Direta e Indireta

- Tributação Internacional e Aduaneira
- Preços de Transferência
- Trabalhista e Previdenciário
- Suporte a Fiscalizações e Autuações
- Tributação Pessoa Física/Expatriados
- Treinamentos/Workshops

Financial Advisory

- Due Diligence Financeira
- Due diligence Fiscal e Trabalhista
- Avaliação de Empresas e Ativos Intangíveis
- Avaliação de Ativos Fixos
- Modelagem Financeira
- Fraude, Litígios e Arbitragens
- Fusões e Aquisições & Reestruturação
- Fraudes & Investigação

AUDITORIA

Governança na Auditoria Forvis Mazars

Nosso processo de governança na auditoria engloba questões relevantes de nossa profissão que nos suportam para o crescimento sustentável da marca Forvis Mazars, e a percepção de empresta distante dentro do mercado onde atuamos. Nossa governança inclui:

- **Estrutura de garantia de qualidade** – Nossos processos compreendem qualidade em todos os sentidos, assegurado pelos processos de self-assessment, revisões internas feita pela Forvis Mazars Corporativo, e processos de coaching review nos projetos de auditoria.
- **Treinamento** – Investimos uma grande quantidade de horas em treinamento de nossos profissionais, desde os trainees até os sócios. Nosso time participa anualmente dos treinamentos globais, de forma a replicar para nosso time local.
- **Comitê de risco** – possuímos um comitê de risco para discussão de aceitação e continuidade de nossos clientes, bem como sobre questões éticas que eventualmente possam surgir no decorrer de nossos trabalhos.
- **Área técnica** – temos uma área tecnica na auditoria, composta por membros seniores de nossa organização, com profundos conhecimentos em contabilidade a normas de auditoria.
- **Políticas e metodologia de auditoria** – nossas políticas e metodologia de auditoria são baseadas nas normas internacionais de auditoria - ISAs, e no caso do ambiente norte-americano adotamos as normas específicas.

NOSSO TIME

Auditoria

Sócios


Paulo Misse


Fábio Sousa


Franciane Moraes


Renan Alves


Marcelo Braga


Éverton Paetzold

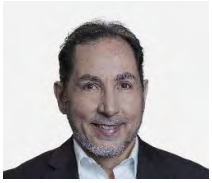
Douglas Oliveira


Cristiane Daruj


Éder Mutinelli


Marcelo Nogueira


Rodrigo Santos


Tibério Melo


Andreia Gini


Tiago Bezerra


Danhiel Reis


Guilherme Veloso


Guilherme Luz


Roland Kurzi

- **+60** Especialistas (tax, IT, labor, valuation, etc.)
- **+200** Gerentes e staff

NOSSAS REFERÊNCIAS

Auditoria

Clientes CVM

CSN Companhia Siderúrgica Nacional · GRUPO GAIA · Stratus · invepar · GRU AIRPORT Aeroporto Internacional de São Paulo · SONDOTÉCNICA

ROSSI · DICOM · Wet'n Wild · ATMA · eucatex · KORDSA THE REINFORCER

Instituições Financeiras

ABRACAM · CARDIF BNP PARIBAS GROUP · M&S Bank · MIRAE ASSET Global Investments · GRUPO GAIA · NOMAD · AXA · Banpará · CRÉDIT AGRICOLE · QUASAR ASSET MANAGEMENT · C6 BANK · Up · btg pactual · BV banco

Clientes

GRUPO CAVALCA · LESAFFRE · inVivo · AREVA · GROUPE LACTALIS · LafargeHolcim · suez · DORBEN GROUP · Stratus · GROUPE ROULLIER · Coonagro · JCDecaux · LVMH · DECATHLON · Libbs · amyris · METRÔ · SAINT-GOBAIN · legrand · PUBLICIS GROUPE · OMYA · GT Technologies · WELEDA · AXA · Mackenzie · CIC · voltalia · Dr. Oetker · dentsu · HAMBURG SÜD · IMERYS · technicolor · DROGARIA VENANCIO A gente sabe cuidar de você · IDEMIA augmented identity · Lhoist · Valeo · SAFRAN AEROSPACE · DEFENCE · SECURITY · inDrive · URGO MEDICAL Healing people · trb pharma · ucb Inspired by patients. Driven by science. · CPIC FIBERGLASS · eurofins · THALES · USAID FROM THE AMERICAN PEOPLE · Weidmüller · IRON MOUNTAIN · essilor


FioTec
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
TikTok
norac foods
MB WS
MARIE BRIZARD WINE & SPIRITS
GROUPE GRIMAUD
Caring for life
GL events
sonepar
Schneider Electric
ARaymond
Air Liquide
FOTOTICA
FAYAT
FAYAT GROUP
COMMSCOPE
Pernod Ricard
sudati
GRUPO
Benassi
LINCOLN ELECTRIC
CPTM
GROUPE POCHET
egis
Tarkett
weishaupt
itambé
QUÍMICA
MARCEGAGLIA
TM
Termomecanica
cpqd
DGH
FOODS
FM LOGISTIC
Banpará
FAREVA
MOLDING
Pierre Fabre
THCM
DESENVOLVENDO CIDADES
Rioplastic
MM
MODERN Logistics
CIALNE

SUA NECESSIDADE, NOSSA ATUAÇÃO

Abordagem para prestação de serviços profissionais de laudo patrimonial

Escopo

Nossos serviços compreenderão:

- Exame das informações contábeis da **Embraer GPX Ltda** em **30 de junho de 2026**, para fins de emissão de laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis, para fins de incorporação na **EMBRAER S/A**.

Nosso trabalho será conduzido de acordo com o comunicado técnico "CTG 2002 – LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR CONTADOR" e com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem que o auditor cumpra com os requerimentos éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais, emitidos pelo CFC e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas informações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das informações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das informações contábeis tomadas em conjunto.

Relatório a emitir

Ao término de nossos trabalhos emitiremos o seguinte documento:

- Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, da **Embraer GPX Ltda.**, do período findo em 30 de junho de 2026.

O conteúdo dos relatórios mencionados será discutido com a Administração da **Empresa** antes de sua emissão final. Não havendo manifestação por parte da **Empresa**, no prazo de 05 (cinco) dias contados do envio do relatório à **Empresa**, a entrega dos relatórios pela **Forvis Mazars** corresponderá à aceitação dos serviços, e a não aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção pela **Empresa** da responsabilidade total e irrestrita sobre os efeitos decorrentes do não recebimento que possam vir a prejudicar a Empresa, a **Forvis Mazars** ou terceiros.

HONORÁRIOS

Abordagem para prestação de serviços profissionais de laudo patrimonial

Com base no escopo e premissas apresentadas na proposta técnica, nossos honorários estão detalhados a seguir:

Honorários	Em reais - R$
Laudo de avaliação de patrimônio líquido - **Embraer GPX Ltda.**	25.400,00
Total dos honorários	**25.400,00**

Os honorários deverão ser pagos **em 2 (duas) parcelas iguais**, por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela devida 30 (trinta) dias após a aprovação expressa do presente Instrumento e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. O vencimento de cada parcela será de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Comentários finais

O conteúdo deste documento não implica, para qualquer uma das partes, obrigação de aceitação, contratação ou qualquer outra forma de vinculação. A formalização contratual e de aceitação, caso haja interesse das partes, ocorrerá por meio de "carta de contratação de prestação de serviços" em apartado.

Reembolso de despesas

As despesas incorridas pela **Forvis Mazars**, exclusivamente vinculadas à execução de nossos serviços, tais como comunicação, reproduções, postais, taxas e emolumentos, malote, ligações telefônicas, telecomunicações, transporte (táxi e quilometragem - R$ 2,00 por KM rodado), refeições – limitado a R$ 60,00 (sessenta reais), hotéis, passagens aéreas e etc., quando não pagos diretamente pela **Embraer** deverão ser reembolsadas ao custo, mediante emissão de nota de débito pela **Forvis Mazars**.

Impostos

Os honorários apresentados incluem os impostos locais incidentes sobre o faturamento, notadamente PIS, COFINS e ISS. Desta forma, os impostos aqui destacados não serão acrescidos no valor dos honorários constantes nesta proposta, por ocasião da emissão das faturas. Salientamos que, caso no futuro qualquer outro tipo de tributo que incida ou venha a incidir sobre nossos serviços sofram alterações, quer de incidência ou aumento das alíquotas, tais impostos e/ou acréscimos serão integralmente incluídos nos valores a serem faturados.

Validade da proposta

O presente Contrato, seus honorários, condições comerciais e formas de pagamento, são válidos por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

Outras informações

Esta proposta indicativa tem a finalidade de apresentar nossa firma e fornecer aspectos técnicos prévios e sumários dos serviços que nos propomos a realizar. O conteúdo deste documento não implica, para qualquer uma das partes, obrigação de aceitação, contratação ou qualquer outra forma de vinculação. A formalização contratual, caso haja interesse das partes, ocorrerá por meio de "carta de contratação de prestação de serviços", que será encaminhada após aprovação dos termos.

CONTATO

Forvis Mazars

franciane.moraes@forvismazars.com

Siga-nos

LinkedIn:

https://www.linkedin.com/company/forvismazarsnobrasil/

Facebook:

https://www.facebook.com/forvismazarsnobrasil/

Instagram:

https://www.instagram.com/forvismazarsbr/

Youtube:

https://www.youtube.com/user/ForvisMazarsBrasil

Anexo III

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS



Aos Administradores e Acionistas

Embraer S.A.

Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples, sociedade estabelecida na cidade de Campinas, na Av. Coronel Silva Teles, 1002 - Conj. 54 - 5º Andar, CEP: 13024-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP023701/O-8, representada pela sua sócia infra-assinada, Sra. Franciane Heloise Moraes Messias, contadora, portadora do RG nº 33.675.270-2, inscrita no CPF sob o nº 224.428.548-05 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP262973/O-6, residente e domiciliada em Campinas - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Embraer S.A.**, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **Embraer GPX Ltda.**, em 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no Anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil em **30 de junho de 2026** da **Embraer GPX Ltda.**, tem por objetivo subsidiar a incorporação, pela **Embraer S.A.**, da sua subsidiária integral **Embraer GPX Ltda.** ("Empresa").

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no anexo I do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Empresa**, em 30 de junho de 2026, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis

utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 10.584.362,50 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) dos ativos e passivos abaixo demonstrados, conforme constavam do balanço patrimonial em 30 de junho de 2026, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido da **Empresa**, na data base de 30 de junho de 2026, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 27 de agosto de 2026.

Forvis Mazars Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP023701-O-8

Assinado por:
Franciane Heloise Moraes Messias
4982829F89EE425...

Franciane Heloise Moraes Messias
Contadora CRC SP262973/O-6

ANEXO III.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMBRAER GPX LTDA.

O patrimônio líquido contábil da **Empresa** objeto de avaliação foi determinado com base no balancete contábil da Empresa na data base de 30 de junho de 2026 e compreende os saldos contábeis como segue:

Valores expressos em reais	30 de junho de 2026
	Saldo contábil
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	9.067.724,68
Impostos a recuperar	1.502.983,77
Não circulante	**10.570.708,45**
Outros ativos	41.385,05
	41.385,05
Total do ativo	**10.612.093,50**
Passivo	
Circulante	
Impostos a recolher	27.731,00
	27.731,00
Patrimônio Líquido	
Capital Social	1.500,00
Lucros de exercícios anteriores	10.409.188,91
Resultado do exercício	173.673,59
Total do patrimônio líquido	**10.584.362,50**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**10.612.093,50**

A **Empresa** tem como atividade econômica: (i) administração de bens próprios; (ii) representação, venda e compra de peças, acessórios e equipamentos, bem como combustível e lubrificantes de aeronaves, importação e exportação de motores, reatores, bem como suas partes, peças e acessórios para aeronaves; (iii) prestação de serviços ligados à indústria aeronáutica; (iv) prestação de serviços de manutenção e reparo; (v) compra e venda de peças de material aeronáutico, a gestão de garantias, as prestações de serviços de engenharia, de serviços técnicos e de assistência para aeronaves, assim como a formação de pessoal técnico necessário ao funcionamento das aeronaves e de qualquer tipo de serviços para terceiros tendo ligação direta ou indireta com o objeto da Sociedade e em particular à manutenção de aeronaves.

Resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico (exceto quando a rubrica exigiu um critério diferente) e, quando aplicável, ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados ao valor justo na mensuração subsequente.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas, julgamentos e premissas, o que exige da Administração julgamento para aplicação das práticas contábeis da Empresa. As áreas que envolvem alto grau de julgamento ou complexidade, ou ainda as áreas nas quais as premissas e estimativas são relevantes para preparação das demonstrações financeiras estão descritas conforme sessão de Estimativas, Julgamentos e premissas.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

Apresentamos a seguir as práticas contábeis relevantes adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras.

1. Moeda funcional

A moeda funcional da Empresa é o Real (“R$”), que é a moeda do seu principal ambiente econômico de operação, baseado nos seguintes indicadores:

- Moeda que mais influencia os preços de bens e serviços. Trata-se da moeda em que o preço de venda de seus bens e serviços são expressos e liquidados;

- Moeda do país cujas forças competitivas e regulamentos mais influenciam os negócios;
- Moeda que mais influencia os custos para fornecimento de produtos ou serviços, ou seja, a moeda em que normalmente os custos são expressos e liquidados;
- Moeda em que normalmente são originados recursos das atividades de financiamento e os recursos gerados pelas atividades operacionais são acumulados.

2. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

Em atendimento à legislação brasileira, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais ("R$"). Todos os saldos foram expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

Estas demonstrações financeiras foram convertidas para a moeda de apresentação utilizando os seguintes critérios:

- Ativos e passivos pela taxa de câmbio vigente na data do balanço;
- O resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado pela taxa de câmbio média mensal; e
- Itens do patrimônio líquido pela taxa de câmbio na data de sua formação.

3. Transações em moedas estrangeiras

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Os ajustes resultantes desta conversão são reconhecidos no resultado como variações monetárias e cambiais, líquidas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem numerários em espécie, depósitos bancários e outros investimentos com alta liquidez e vencimentos originais de até 90 dias a partir da data da contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor.

5. Provisões, ativos e passivos contingentes, obrigações legais e depósitos judiciais

As provisões são reconhecidas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, a provisão é reconhecida. As provisões para reclamações trabalhistas são reconhecidas com base no percentual histórico de desembolsos para cada demanda. Os valores provisionados refletem a melhor estimativa que a Empresa possui para mensurar a saída de recursos que se espera que ocorra.

Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios

econômicos seja exigida para liquidar a obrigação ou o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

As obrigações legais decorrem de obrigações tributárias que foram contestadas quanto à sua legalidade ou constitucionalidade, cujos montantes são reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Para as provisões ambientais, a Empresa mantém um acompanhamento constante dos eventuais impactos ambientais que seus processos podem causar. Quando encontrados desvios entre os parâmetros da Empresa e os estabelecidos pela legislação aplicável, as ações corretivas são planejadas e mensuradas e uma provisão é constituída considerando todos os valores necessários para a recuperação desejada.

Os depósitos judiciais, apresentados como outros ativos, são atualizados monetariamente.

O montante registrado nas provisões é considerado suficiente para cobrir as estimativas de eventuais perdas para a Empresa.

- Taxa de crescimento dos custos médicos: representa o aumento no valor dos planos médicos e não é aplicada de forma linear, pois as empresas historicamente tendem a realizar ações voltadas para redução do custo, ou até mesmo alteração do provedor do plano de saúde.

- Taxa de morbidade (*aging factor*): mede o aumento da utilização dos planos de saúde em função do envelhecimento da população.

- Tábua de mortalidade: utiliza-se a tabela RP-2000 Geracional disponibilizada pelo *Society of Actuaries*, a qual demonstra a taxa de mortalidade por faixa etária e sexo.

- Probabilidade de aposentadoria: estimativa da probabilidade de aposentadoria por faixa etária.

- Taxa de desligamento: utiliza-se a tabela T-3 *Service* disponibilizada pelo *Society of Actuaries*, a qual demonstra a taxa de desligamento médio dos empregados por faixa etária.

As remensurações da provisão são reconhecidas em outros resultados abrangentes, líquido de impostos, na medida em que haja atualizações de premissas e no resultado quando se tratar de uma movimentação nos custos do plano de benefício vigente ou na ocorrência de eventuais modificações das características contratuais do plano.

Tanto o cálculo, que utiliza o método de crédito unitário projetado, quanto as premissas relacionadas com essa provisão, são revisados, anualmente, por atuários independentes qualificados.

6. Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

O imposto de renda diferido é reconhecido sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos.

Para reconhecimento dos ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais, a Empresa avalia a expectativa de geração

de lucros tributáveis futuros contra os quais essas diferenças temporárias e prejuízos fiscais acumulados seriam compensados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da **Empresa**, na data base de 30 de junho de 2026, emitido com o objetivo de subsidiar a incorporação, pela **Embraer S.A.**, da sua subsidiária integral **Empresa**.

Anexo IV

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO (ANEXO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022, CONFORME ART. 22 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022)



1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O "Protocolo e Justificação da Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A." celebrado entre a administração da Embraer S.A. ("Embraer" ou "Companhia") e da GPX Ltda. ("GPX"), em 10 de setembro de 2026, encontra-se como **Anexo I** ao presente Manual da Administração ("Manual").

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e Condições

A operação consiste na incorporação da GPX pela Companhia, com a consequente extinção da GPX, que será sucedida pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações ("Incorporação"). Todos os elementos dos ativos e dos passivos da GPX serão incorporados pela Companhia.

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que a totalidade do capital social da GPX é detida pela Companhia e, portanto, o patrimônio líquido da GPX encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da Embraer em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Por esse motivo, não haverá emissão de novas ações ordinárias pela Companhia em decorrência da Incorporação, não havendo qualquer relação de troca.

A Incorporação da GPX será realizada considerando o valor contábil do patrimônio líquido da GPX, conforme refletido no seu balanço patrimonial na data base de 30 de junho de 2026, sendo certo que as variações patrimoniais apuradas a partir da referida data base serão apropriadas e refletidas na Companhia.

b. Obrigações de indenizar

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Não haverá mudanças nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia, considerando cenários antes e depois da Incorporação. Não aplicável com relação à GPX, a qual será extinta, passando a ser sucedida pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações.

As informações constantes do item 12 do Formulário de Referência da Embraer acerca das ações que compõem o seu capital social, conforme atualmente disponível, permanecerão inalteradas após a operação.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável, por não se tratar de cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, pois a Companhia já possui registro de emissor de valores mobiliários categoria A e a GPX será extinta como resultado da Incorporação.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

A Incorporação não alterará a condução dos negócios sociais da Companhia, uma vez que a GPX já é uma subsidiária integral da Companhia. Desse modo, a Companhia continuará, após a Incorporação, a se dedicar ao desenvolvimento, fabricação e comercialização de aeronaves e materiais aeroespaciais nos diversos segmentos de atuação, mantendo o seu registro de companhia aberta. O objeto social da Companhia também não será alterado e não há qualquer outro evento societário específico relacionado à Incorporação que se pretenda promover.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo sinergias, benefícios fiscais e vantagens estratégicas:

Em decorrência da Incorporação, ocorrerá uma simplificação da estrutura societária da Companhia, com a consequente diminuição de custos para a Companhia, que deixará de manter uma subsidiária integral.

b. Custos

Os custos relacionados à Incorporação incluem remuneração da Empresa Avaliadora, honorários advocatícios e despesas envolvendo o registro dos atos societários aplicáveis, sem a inclusão de impostos. O valor total dos custos referidos será de, aproximadamente, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

c. Fatores de risco

A Companhia não vislumbra fatores de risco relacionados à Incorporação, por envolver uma subsidiária integral.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável, tendo em vista se tratar de incorporação de subsidiária integral, de modo que não há alternativas existentes.

e. Relação de substituição

Não aplicável, tendo em vista que, por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não haverá emissão de ações pela Companhia e, consequentemente, relação de troca aplicável.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, tendo em vista que, por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não

haverá emissão de ações pela Companhia e, consequentemente, relação de troca aplicável.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável, tendo em vista que, por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não haverá emissão de ações pela Companhia e, consequentemente, relação de troca aplicável.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- **Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
- **Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações**

Não aplicável.

iv. Justificativa de porque a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada

Não aplicável, tendo em vista que, por se tratar de incorporação de subsidiária integral, não haverá emissão de ações pela Companhia e, consequentemente, relação de troca aplicável.

6. Cópias das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As cópias da atas de reuniões do conselho de administração realizadas em 10 de setembro e 29 de setembro de 2026, bem como a cópia da ata de reunião do conselho fiscal realizada em 10 de setembro de 2026 se encontram no **Anexo IV.6** a este Manual da Administração.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui acionista controlador.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Não aplicável. O Estatuto Social da Companhia não será alterado em razão da Incorporação.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022, tendo em vista que não haverá diluição decorrente da Incorporação.

11. Demonstrações financeiras pró-forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022, tendo em vista que não haverá diluição decorrente da Incorporação.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

As informações abaixo são prestadas em relação à GPX, considerando que a Embraer é companhia aberta.

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência

Não há fatores de risco relacionados à GPX que já não estejam considerados nos fatores de risco da Companhia, tendo em vista se tratar de uma subsidiária integral.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação

Não aplicável.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência

A Embraer GPX Ltda. é uma subsidiária Embraer não operacional desde 2019.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência; e

A GPX é uma subsidiária integral da Companhia.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

O capital social da GPX, nesta data, é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia Embraer.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

Não aplicável, tendo em vista que a GPX será extinta em decorrência da Incorporação. A estrutura de capital e controle da Embraer continuará a mesma após a operação, de modo que as informações constantes do item 6 do Formulário de Referência da Embraer, conforme atualmente disponível, permanecerão inalteradas após a operação.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Não aplicável. Trata-se de Incorporação de subsidiária integral pela Embraer, que é uma companhia aberta.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável. A GPX e suas pessoas vinculadas não possuem exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela Embraer.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

Não aplicável. GPX e Embraer não realizaram negócios com valores mobiliários de emissão uma da outra nos últimos 6 (seis) meses.

i. Operações de compra privadas

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

ii. Operações de venda privadas

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

Não aplicável. Partes relacionadas à GPX e à Embraer não realizaram negócios com valores mobiliários de emissão da GPX e da Embraer nos últimos 6 (seis) meses.

i. Operações de compra privadas

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

ii. Operações de venda privadas

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- **O preço médio**
- **Quantidade de ações envolvidas**
- **Valor mobiliário envolvido**
- **Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- **Demais condições relevantes**

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008

Não aplicável, tendo em vista que, no âmbito da Incorporação, não houve constituição de Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

ATA Nº 16/2026 - LIVRO 009
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

Em 10 de setembro de 2026, às 8h30min, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração ("CA") da Embraer S.A., sob a presidência de Raul Calfat e com a participação dos Conselheiros abaixo assinados os quais aprovaram, por unanimidade:

(i) a celebração do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A." ("Protocolo e Justificação"), cuja cópia integra o Anexo I;

(ii) a ratificação da nomeação e contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples ("Empresa Avaliadora") como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Embraer GPX Ltda. ("GPX"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data base de 30 de junho de 2026 ("Laudo de Avaliação");

(iii) o Laudo de Avaliação;

(iv) a incorporação da GPX pela Embraer ("Incorporação"), nos termos e condições do Protocolo e Justificação, com eficácia a partir de 31 de outubro de 2026;

(v) o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("Plano de ILP");

(vi) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias relacionadas à Incorporação e sobre o Plano de ILP; e

(vii) autorização para que a Diretoria Executiva pratique todos e quaisquer atos e firme todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião, sem prejuízo das deliberações que demandam, para sua efetivação, a aprovação dos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Klajner Leschziner, servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

10 de setembro de 2026.

Raul Calfat
Presidente

Maria Antonieta Rosina Tedesco de Oliveira Pego
Conselheira

Claudia Sender Ramirez
Vice-Presidente

Mauro Kern Júnior
Conselheiro

Dan Ioschpe
Conselheiro

Nelson Pedreiro
Conselheiro

Edmilson Saes
Conselheiro

Todd Messer Freeman
Conselheiro

Kevin Gregory McAllister
Conselheiro

Walcyr Josué de Castilho Araújo
Conselheiro

Márcio Fernando Elias Rosa
Conselheiro

Fabiana Klajner Leschziner
Secretária

EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

ATA DA 189ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

No dia 10 de setembro de 2026, às 16 horas reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Fiscal da Embraer S.A. ("Embraer" ou "Companhia"), abaixo assinados, com a finalidade de analisar e emitir parecer acerca da proposta de incorporação da Embraer GPX Ltda. ("GPX") pela Embraer, com eficácia a partir de 31 de outubro de 2026 ("Incorporação"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer S.A." ("Protocolo e Justificação"), cujo parecer integra a presente ata:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições do artigo 163 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e, nos limites da sua competência, examinaram o Protocolo e Justificação, contendo os termos e condições da Incorporação, e, com base neste exame, opinam que a Incorporação está em condições de ser submetida à deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e a presente ata lida, achada conforme e assinada pelos membros do Conselho Fiscal.

10 de setembro de 2026.

Carla Alessandra Trematore
Presidente

Raphael Manhães Martins
Vice-Presidente

Alexandre Navarro Garcia
Conselheiro

Amanda Cristina Teixeira de Oliveira
Secretária

EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

ATA Nº 17/2026 - LIVRO 009
DELIBERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

Em 29 de setembro de 2026, realizou-se a deliberação extraordinária do Conselho de Administração ("CA") da Embraer S.A., sob a presidência de Raul Calfat e com a participação dos Conselheiros abaixo assinados, os quais aprovaram, por unanimidade, (i) rerratificar a deliberação tomada no item (vi) da ordem do dia reunião extraordinária do CA realizada em 10 de setembro de 2026 ("RCA de 10 de Setembro"), para que seja convocada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para aprovar apenas as matérias relativas à incorporação da Embraer GPX Ltda. pela Embraer, constantes dos itens (i) a (iv) da ordem do dia da RCA de 10 de Setembro e (ii) postergar a matéria relativa ao Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia para aprovação em uma futura Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser oportunamente convocada.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Klajner Leschziner, servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

29 de setembro de 2026.

Raul Calfat
Presidente

Maria Antonieta Rosina Tedesco de Oliveira Pego
Conselheira

Claudia Sender Ramirez
Vice-Presidente

Mauro Kern Júnior
Conselheiro

Dan Ioschpe
Conselheiro

Nelson Pedreiro
Conselheiro

Edmilson Saes
Conselheiro

Todd Messer Freeman
Conselheiro

Kevin Gregory McAllister
Conselheiro

Walcyr Josué de Castilho Araújo
Conselheiro

Márcio Fernando Elias Rosa
Conselheiro

Fabiana Klajner Leschziner
Secretária


EMBRAER
embraer.com
EMBRAER